

Publicidade Legal

anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações – I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Inexigibilidade de Licitação. Fica autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 – Inc. I da Lei 8.666/93, tratada no PA. 3876/2020, contratação da empresa especializada Hand Talk Serviços Ltda - EPP para prestação de serviços e fornecimento de ferramenta tecnológica de tradução automática de textos e imagens de páginas da internet em português para áudio e para língua brasileira de sinais (libras), destinadas ao Departamento de Tecnologia e Inovação, no valor total de R\$ 17.550,00. Dispensa de Licitação. Fica autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 – Inc. IV da Lei 8.666/93, tratada no PA. 10051/2020, contratação emergencial da empresa TCA Otto Comércio e Distribuição Eireli – EPP (CNPJ 24.155.164/0001-56) para fornecimento de toalhas de banho destinadas às pessoas em situação de rua acolhidas pelos serviços da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, durante o período de emergência em saúde pública em virtude do enfrentamento ao COVID-19, ao valor total de R\$ 11.250,00.

▼ SEMASA

SERVICÓ MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Engº Ricardo da Silva Kondratovich
REVOGAR
207/05/2020 - A partir de 02 de março de 2020, a Portaria nº 644/2010 de 16/09/2010 que designou a partir de 01/09/2010, a servidora MARIA DE LAURDES LOPES DE SOUSA SANTOS - RE 40049, titular do cargo de Servente Geral, Tabela I - Classe 03, para exercer em confiança a Função Gratificada de AGENTE DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES, Tabela II - Classe 02, na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS.
DESIGNAR
208/05/2020 - A partir de 02 de Março de 2020, o(a) servidora(a) MARIA DE LOURDES LOPES DE SOUSA SANTOS - RE 40049, titular do cargo de Servente Geral, Tabela I - Classe 03, para exercer em confiança a Função Gratificada de FISCAL DE OPERAÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS I, Tabela II - Classe 02, no DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DRS.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 13 de Maio de 2020.
NILTON DOS SANTOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

▼ EMHAP

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO Nº 010/2020 AO CONTRATO Nº 004/19 referente ao processo nº 067/19, para execução de obra de engenharia, referente a manutenção do reservatório inferior, sistema de gás encanado, manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio, adequação de projeto técnico quando houver a juntada de toda documentação necessária para aprovação e obtenção de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e a adequação do fechamento da área condominial Contratada: DANIEL DEPIERI ALVES MARTINS - ME - Data: 11/05/2020 Objeto: Paralisação / Suspensão até o dia 31 de maio de 2020, a depender das medidas de restrição social determinadas pelo Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), sendo impostas pelo Decreto Municipal nº 17.375 publicado em 09 de maio de 2020 Fundamento: no artigo 158, inc. III e artigo 172, incisos I, II, III do RLC - Regulamento Interno de Licitações da EMHAP. Santo André, 12 de maio de 2020 Francisco Sanchez Fiego - Gerente Adm. Financeiro.

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº 011/2020 AO CONTRATO Nº 006/19 referente ao processo nº 028/18, para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação das dependências da EMHAP, com disponibilização de um profissional Contratada: C&W LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME - Data: 11/05/2020 Objeto: Suspensão até o dia 31 de Maio de 2020, a depender das medidas de restrição social determinadas pelo Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), sendo impostas pelo Decreto Municipal nº 17.375 publicado em 09 de maio de 2020 Fundamento: no artigo 158, inc. III e artigo 172, incisos I, II, III do RLC - Regulamento Interno de Licitações da EMHAP. Santo André, 12 de maio de 2020 Francisco Sanchez Fiego - Gerente Adm. Financeiro.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. Contrato 071/20-PJ – Processo 7.651/2020 - Contratado: A.M. Dib Indústria e Comércio Ltda- EPP - Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede pública de ensino de Santo André, através de verba do FNDE - Valor Total: R\$ 273.600,00 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 11/05/2020.Termo Aditivo 043/20 – Processo 31.691/2017 – Contratado: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli – 3ª T.A. ao Contrato nº 173/18-PJ, para proceder a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 03/05/2020. – Assinatura: 30/04/2020.Termo Aditivo 050/20 – Processo 21.113/2015 – Contratado: Sisivet Informática Eireli – 4ª T.A. ao Contrato nº 102/16-PJ para proceder à prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 02/05/2020, bem como proceder a inclusão de cláusula resolútiva. – Assinatura: 30/04/2020.

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
ATO Nº 11, DE 12/5/2020
ALTERA O HORÁRIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA, PROCEDIMENTOS, REGRAS E TRÂMITES LEGISLATIVOS ESPECIAIS VISANDO PREVENIR A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. O Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, Presidente da Câmara Municipal Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Art. 1º O art. 11 e seu § 1º do Ato nº 6, de 22/04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 11 As sessões ordinárias que se realizam às terças e quintas-feiras, com início às 10 (dez) horas, passam a ser realizadas às terças e quintas-feiras, às 13 (treze) horas, a partir de 14 (quatorze) de maio de 2020.
§ 1º Os protocolos das proposituras deverão, às terças e quintas-feiras, serem realizados até às 12 (doze) horas.”
Art. 2º Fica revogado o Ato nº 10, de 11/5/2020.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário
RONALDO DE CASTRO
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMIÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
MEC/IGS.

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 0020/2016L; Nº DO AJUSTE: Contrato nº 32/2016 - Diferença do reajuste por apostilamento do 2º Termo Aditivo ao contrato. Período de 05/09/2018 a 30/09/2018; FORNECEDOR: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME.; Nº DO EMPENHO: 266/2020; DATA DO EMPENHO: 29/04/2020; VALOR: R\$ 677,80; DOTAÇÃO: 3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores; FUNDAMENTO LEGAL: art.37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/86.
Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE ESTORNO DO EMPENHO Nº 657/2018
Nº PROCESSO: 0020/2016L; Nº DO AJUSTE: Contrato nº 32/2016 - Cancelamento de restos a pagar de 2018, conforme específica e autoriza o processo nº 45/2017; FORNECEDOR: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME; Nº DA NOTA DE ESTORNO: 247/2019; DATA: 16/12/2019; VALOR ESTORNADO: R\$ 677,80; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 parágrafo único da lei 8666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 517/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD/SA, Emenda Constitucional 93/16 e Decreto 17.132/18; Considerando a Resolução CMDCA/SA 512, de 26 de março de 2020 que suspende as atividades presenciais deste Conselho Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); Considerando que o projeto voltado a captação e a liberação da verba captada vinculada ao FUMCAD foi analisado pela Comissão de Projetos e apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André; Resolve: Art. 1º - Autorizar as seguintes organizações a utilizarem os recursos financeiros captados via FUMCAD, para os projetos aprovados, conforme segue: 1) Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, para o projeto "Uniformes", com o valor captado em R\$ 19.277,77 (Dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), com valor a ser retido conforme emenda constitucional nº 93, considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 3.855,55 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 15.456,62 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) sem contrapartida da Organização. 2) Associação Projeto Crescer do ABC, para o projeto "Manutenção do atendimento às crianças e adolescentes com câncer oferecido gratuitamente pela Casa Ronald McDonald ABC em 2020", com o valor captado em R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com valor a ser retido conforme emenda constitucional nº 93, considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), e com valor a ser repassado de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) sem contrapartida da Organização. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 518/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 943, de 09 de outubro de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando o disposto na Resolução CMDCA/SA 512, de 26 de março de 2020 que suspende as atividades presenciais deste Conselho Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); Considerando que o processo de solicitação de inscrição de programa da organização foi analisado pela Comissão de Registro e apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolve: Art. 1º - Conceder a Inscrição provisória do Programa por 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta, a organização abaixo, sob o número a saber: 168/20-P – Fundação Projeto Pescar; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Formação e Iniciação Profissional. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

PORTARIA Nº 040, DE 12.05.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 8.878/2020. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade o Decreto nº 17.377, de 11 de maio de 2020, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Especial de Monitoramento de Gastos: Felipe Marques Sarinho, Procurador Geral; Aparecida Muniz Zanella, representante da Secretaria de Saúde; Fabiana Varoni Pereira, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Fábio Gracia Dio, representante da Secretaria de Gestão Financeira; Pedro Henrique Ruiz Seno, representante da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de maio de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Anuncie Aqui
4435-8000

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 519/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267, de 20 de outubro de 2010 e em consonância com a Lei Federal 8.069, de 13 de outubro de 1990, e considerando o difícil momento enfrentado em razão do avanço do COVID-19 (Coronavírus), os problemas sociais dele decorrente e a dificuldade encontrada pelas Entidades Assistenciais na captação de recursos; Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA, no uso de suas atribuições de acordo com sua Resolução CMDCA/SA 513, de 08 de abril de 2020, respaldado pelas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e amparado pela Lei Municipal 9.267, de 20 de outubro de 2010 e, pelo Decreto Municipal 16.223, de 25 de outubro de 2011; Considerando o disposto na Resolução CMDCA/SA 516, de 25 de abril de 2020 que estabeleceu procedimento e tornou público o Edital de Chamamento Público – FUMCAD/SA – 01/2020, para realizar processo de análise e seleção de propostas de despesas de custeio, dos serviços e projetos voltados à crianças e adolescentes no município de Santo André, com o intuito de oferecer apoio emergencial, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André – FUMCAD/SA. Considerando que em atendimento ao citado edital, foram recebidos os formulários das Organizações da Sociedade Civil os quais foram analisados pela Mesa Coordenadora e apreciados pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, o qual Resolve: Art. 1º - Autorizar a utilização dos recursos do FUMCAD/SA para concessão do auxílio financeiro emergencial com despesas de custeio em razão do avanço da COVID-19, às entidades assistenciais proporcional ao número de atendidos e julgar habilitadas as propostas recebidas das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

	Número Registro CMDCA	Organização	Valor Solicitado
1	002/96-05	Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues	R\$ 44.849,75
2	004/96-06	Creche João XXIII	R\$ 30.497,83
3	005/96-06	Instituição Beneficente Lar de Maria	R\$ 215.637,61
4	007/96-05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE	R\$ 25.654,06
5	008/96-05	Educandário Simão Pedro	R\$ 30.677,23
6	009/96-02	MEIMEI Educação e Assistência	R\$ 22.320,00
7	010/96-05/06	Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA	R\$ 14.351,92
8	011/96-05	Instituição Assistencial L. Pollone	R\$ 41.261,77
9	012/96-06	Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"	R\$ 47.181,94
10	013/96-05	Centro Social Heiliodor Hesse - CHSS	R\$ 17.910,27
11	014/96-05	Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André	R\$ 34.085,81
12	015/96-06	Associação Civil "Projeto Juventude Esperança do Amanhã" - JEDA	R\$ 17.939,90
13	016/96-05	Creche da Cata Preta	R\$ 14.351,92
14	018/96-05	Recanto Somsquinho	R\$ 50.590,52
15	020/96-05	Casa Assistencial e Educacional "Amor ao Próximo" - CAAP	R\$ 28.703,84
16	021/96-02	Lar Benvidio	R\$ 17.939,90
17	022/96-06	Casa de Lucas Núcleo Beneficente e Educacional	R\$ 22.424,88
18	027/96-05	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - Ficar de Bem	R\$ 17.900,00
19	028/96-06	Associação Lar Menino Jesus - Centro Comunitário Dom Jorge	R\$ 15.607,71
20	041/98-06	Associação Projeto CRE'R - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando	R\$ 717,60
21	044/98-05	Instituição Assistencial "Casa do Caminho Ananias"	R\$ 22.424,88
22	048/99-05	Centro de Libertação de Vidas - CELIVI	R\$ 21.527,88
23	050/00-05	CLASA - Casa Lions de Adolescentes de Santo André	R\$ 8.969,95
24	051/00-06	Associação Beneficente Criança Cidadã de Santo André	R\$ 14.351,92
25	053/00-04	Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo	R\$ 35.879,80
26	065/05	Entidade Social Todo Mundo Feliz	R\$ 26.007,59
27	070/05	Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos - CEAR	R\$ 30.497,83
28	071/05	Associação Madre Tereza de Calcutá	R\$ 13.634,33
29	112/07	Associação dos Deficientes Auditivos-Visuais e Deficientes Auditivos - ADAVIDA	R\$ 1.435,19
30	113/07	Associação Projeto Crescer do ABC	R\$ 8.611,15
31	116/07	Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini	R\$ 58.290,77
32	148/13-P	Comunidade Inamar Educação e Assistência Social	R\$ 17.939,90
33	152/R/14	Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom	R\$ 14.531,32
34	154/15	Instituição Beneficente Imã Marli	R\$ 63.866,05
35	156/15	Centro de Reabilitação e Equoterapia Coração Valente	R\$ 2.332,00
36	159/18	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	R\$ 110.330,39
37	160/18-P	Instituto Livres	R\$ 7.175,96
38	161/18-P	Lar Assistencial Mãos Pequenas	R\$ 10.763,94
39	166/19	Instituto Projeto Lapidar	R\$ 4.484,98
		Valor Total	R\$ 1.183.660,29

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA.

Secretaria de Mobilidade Urbana. Departamento de Engenharia e Tráfego. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 01/04/2020 – JARI I: 09 providos: 0.000.195/20; 0.000.276/20; 0.000.403/20; 0.000.486/20; 0.000.955/20; 0.001.016/20; 0.001.017/20; 0.001.029/20; 0.001.030/20 e 15 não providos: 0.002.531/19; 0.003.124/19; 0.000.032/20; 0.000.065/20; 0.000.234/20; 0.000.266/20; 0.000.287/20; 0.000.297/20; 0.000.508/20; 0.000.956/20; 0.000.981/20; 0.000.982/20; 0.000.983/20; 0.000.992/20; 0.001.031/20. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 15/04/2020 – JARI I: 08 providos: 0.000.383/20; 0.000.386/20; 0.000.671/20; 0.000.676/20; 0.000.677/20; 0.001.040/20; 0.001.061/20; 0.001.068/20 e 16 não providos: 0.004.031/19; 0.004.120/19; 0.000.221/20; 0.000.389/20; 0.000.428/20; 0.000.465/20; 0.000.643/20; 0.000.687/20; 0.001.042/20; 0.001.043/20; 0.001.044/20; 0.001.060/20; 0.001.062/20; 0.001.064/20; 0.001.065/20; 0.001.066/20. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 22/04/2020 – JARI I: 03 providos: 0.001.103/20; 0.001.104/20; 0.001.105/20 e 19 não providos: 0.000.122/20; 0.000.130/20; 0.001.049/20; 0.001.074/20; 0.001.078/20; 0.001.079/20; 0.001.081/20; 0.001.082/20; 0.001.086/20; 0.001.087/20; 0.001.092/20; 0.001.096/20; 0.001.109/20; 0.001.111/20; 0.001.114/20; 0.001.132/20; 0.001.142/20; 0.001.143/20; 0.001.146/20. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 29/04/2020 – JARI I: 08 providos: 0.000.159/20; 0.000.160/20; 0.001.090/20; 0.001.091/20; 0.001.097/20; 0.001.134/20; 0.001.148/20; 0.001.160/20 e 21 não providos: 0.004.158/19; 0.000.110/20; 0.000.192/20; 0.000.549/20; 0.000.567/20; 0.001.056/20; 0.001.080/20; 0.001.116/20; 0.001.122/20; 0.001.126/20; 0.001.127/20; 0.001.128/20; 0.001.137/20; 0.001.147/20; 0.001.150/20; 0.001.151/20; 0.001.158/20; 0.001.162/20; 0.001.163/20; 0.001.183/20; 0.001.184/20. Departamento de Engenharia de Tráfego. Aquil*, Fernanda T. Casagrande - Diretora.

Para Assinar Ligue: **4435-8010**

Publicidade Legal é no Diário.

Balanços, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000
(CLASSIFÁCIL)

4435-8159
(SANTO ANDRÉ)